



**PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MACEDO DE CAVALEIROS E A
ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS
DE CAVALEIROS**

ANO DE 2020

Considerando:

- Que a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, participada pelo Município de Macedo de Cavaleiros, participação esta regulamentada pelo n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, cujos objetivos se sintetizam em:

i) Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e do Município;

ii) Melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do geoparque;

iii) Comunicar os valores do geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitação;

iv) Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população;

v) Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território;

vi) Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si;

vii) Promover o território no âmbito local, Nacional e internacional;

viii) Assegurar a elaboração de pacotes turísticos.

- Que a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros tem como missão contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, fomentando o turismo e o desenvolvimento do território do Geoparque Terras de Cavaleiros.

- Que à Câmara Municipal compete conhecer, divulgar, conservar, promover e valorizar o património cultural, natural e geológico do município.

Escobar

- Que nos documentos previsionais do ano em curso - ação 2020A94
- está previsto uma comparticipação financeira no montante de €50.000,00€ (cinquenta mil euros), a qual visa apoiar o plano de atividade desta entidade.

-Que o Plano de Atividades e Orçamento aprovado pela entidade requerente, o qual fica a fazer parte integrante deste protocolo, evidencia a execução de ações que vão de encontro ao antes referido.

Ao abrigo do n.º 1 alínea u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual, articulado com o n.º 2 do artigo 47.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto e com base na deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião realizada a 2020-02-06, as entidades a seguir identificadas consideram de interesse mútuo, a celebração do presente protocolo.

Assim, entre:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, doravante CMMC, com o contribuinte fiscal 506 697 339, neste ato representada por Elsa Carina da Silva Escobar, na qualidade de vice-presidente

E

A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS, associação de direito privado sem fins lucrativos, com o contribuinte fiscal 510 411 339, com sede no edifício da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Jardim 1.º de Maio, neste ato representada por Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Elsa G. Cruz

O presente protocolo tem por objetivo a definição do regime de apoios do município à Associação Geopark Terras de Cavaleiros que reveste forma de comparticipação ao cumprimento do Plano de Atividades para 2020 aprovado de acordo com os fins estatutários da mesma.

Segunda

(Comparticipação)

No âmbito da cláusula primeira, a Câmara Municipal atribui uma comparticipação financeira no montante de €50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Cláusula Terceira

(Pagamento da comparticipação)

O montante da comparticipação atribuída será paga ao longo do ano, de acordo com o seguinte plano:

- a) € 20.000,00 no mês de fevereiro
- b) € 15.000,00 no mês de março
- c) € 15.000,00 no de abril

Cláusula Quarta

(Obrigações da Associação Geoparque)

A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros obriga-se a:

- a) Executar as atividades previstas no Plano para 2020.
- b) Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que produzam.
- c) Entregar um relatório das ações desenvolvidas onde sejam incluídas evidências da realização das mesmas, por exemplo fotografias e recortes de jornal.
- d) A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, verificar o cumprimento do Plano de Atividades e solicitar elementos comprovativos de realização das despesas.
- e) A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros, no que concerne à aquisição de bens e serviços, fica obrigada ao cumprimento das regras vertidas no Código dos Contratos Públicos, devendo organizar os inerentes processos de despesa, para consulta.

f) A Câmara Municipal pode rescindir este protocolo se verificar que não é cumprido o Objeto do mesmo.

Cláusula Quinta

(Validade)

O presente protocolo é válido para o ano de 2020.

Cláusula Sexta

(Entrada em Vigor)

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada entidade outorgante.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 14 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros,



Elsa Carina da Silva Escobar

A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros,



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues